



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
UNIDADE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## **ORDEM DE SERVIÇO TRT6-GP nº 118/2022**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os transtornos gerados pelas chuvas que atingiram todo o **Estado de Pernambuco**, impedindo o acesso e desenvolvimento regular das atividades em grande parte das unidades administrativas e judiciais vinculadas a este Regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. SUSPENDER, no dia 30 de maio de 2022**, o expediente em todas as unidades administrativas e judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com exceção do Edifício sede, observando-se, quanto à contagem dos prazos processuais, o disposto no artigo 216, do Código de Processo Civil.

**§ 1º.** Ficam mantidas as atividades administrativas e judiciais do Edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

**§ 2º.** Ficam mantidos os serviços em teletrabalho, nos termos da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT6 n.º 03/2022.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Publique-se.**

Recife, 30 de maio de 2022.

**MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO**

**Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região**